SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Orgânica no seu art. 10, XXIII, XXVI e art. 66, XXVII;
CONSIDERANDO a realização da 19ª EXPOSIN, Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu, por ocasião dos festejos da SEMANA DO MUNICÍPIO, que ocorre de 10 a 15 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO que parte das atividades da Feira e as atrações programadas serão desenvolvidas com necessidade de ocupação da Rua Bernardo Fuerstenau;
CONSIDERANDO que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. É determinado o fechamento ao trânsito de veículos, entre os dias **10 a 16 de novembro de 2023**, da seguinte forma:
Rua Bernardo Fuerstenau, no trecho compreendido entre o início da Praça Centenário e até as proximidades da Rua João Thomé, a partir das 6h do dia 10/11/2023.
Art. 2º. Fica determinada a liberação da Rua Bernardo Fuerstenau a partir das 11h do dia 16 de novembro de 2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:964F608C

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE PARTE DA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA

DECRETO Nº. 2.984, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina o fechamento temporário de parte da Avenida General Flores da Cunha.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Orgânica no seu art. 10, XXIII, XXVI e art. 66, XXVII;
CONSIDERANDO a realização da 19ª EXPOSIN, Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu, por ocasião dos festejos da SEMANA DO MUNICÍPIO, que ocorre de 10 a 15 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a programação disponibilizada para o sábado, dia 11 de novembro, de realização do Desfile Temático na Avenida General Flores da Cunha, com início às 16 horas;
CONSIDERANDO que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. É determinado o fechamento ao trânsito de veículos em parte da Avenida General Flores da Cunha, compreendida entre a entrada de acesso a Ponte Centenária até ao final da quadra da Praça Centenária, no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 15h até às 19h.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E7967572

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 234/2023 - PARCERIA COM OSC – CACIS – CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE SINIMBU

PORTARIA No 10.536, de 10 de novembro de 2023.

Designa gestor do Termo de Fomento nº 234/2023 - Parceria com OSC – CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2 do Termo de Fomento nº 234/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FABIANI KNOD**, brasileira, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Localidade de Linha Primavera, para a função de **GESTOR** da parceria celebrada com a **OSC – CACIS – CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE SINIMBU, CNPJ Nº 04.623.565/0001-86**, que tem por objeto firmar Termo de Fomento.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B78554EC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Imodick Assessoria Imobiliária Ltda. OBJETO: Renovação da Locação do prédio do CRAS. VALOR MENSAL R2.199,63. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 071/2022. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 126/2022. ASSINATURA: 10.11.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1A1BE8F7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de Publicação.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 063/2023

O PODER Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO a Sra. Prefeita Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento